



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

LEI N.º 230 DE 10 DE MARÇO DE 2004.

INSTITUI A SEMANA DE LOUVOR E
AÇÕES DE GRAÇA PELO ANIVERSÁRIO
DA CIDADE DE MURIBECA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Muribeca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Semana de Louvor e Ações de Graça pelo aniversário da cidade de muribeca.

Parágrafo Único: Os representantes das Igrejas Evangélicas definirão um dia na Semana comemorativa do aniversário da cidade, para realizar um Culto campal, com a participação de todas as denominações evangélicas.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Muribeca, 10 de março de 2004;182.º da Independência e 115.º da República.


JOANA BARROSO DA SILVA
Prefeita Municipal


ADILSON PINHEIRO DA SILVA
Secretário Geral